



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

Quarta-feira • 22 de Março de 2023 • Ano XVI • Nº 1481

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 05
Licitações	06 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eliana Gonzaga de Jesus / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Cachoeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKU1RUY5QUZCOEU3OEEQ2NZ

Decretos



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

DECRETO N° 12 de 22 de março de 2023

“Dispõe sobre condutas vedadas durante os festejos de aniversário do Município de Cachoeira, a ser realizada nos dias 25 e 26 de março de 2023, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal da Cachoeira - Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir, aos bares, restaurantes, barraqueiros, vendedores ambulantes em geral, na área/circuito onde serão realizados os festejos de aniversário do município, nos dias 25 e 26 de março de 2023, a comercialização ou utilização, ainda que para consumo próprio em coolers, de bebidas e/ou alimentos em embalagens e copos de vidro, espetos metálicos, bem como, qualquer instrumento ou utensílio perfurocortante, como forma de prevenir acidentes, incidentes e atos de violência que possam ocasionar risco aos participantes do evento festivo.

Art. 2º - Proibir a colocação de entulhos e podas, bem como, a utilização de paredes e sons automotivos e similares em alto volume, em todas as vias e logradouros públicos, sitiados no circuito nos dias da festa.

Art. 3º - Proibir a presença de vendedores ambulantes, bem como, de barraqueiros que não tenham sido cadastrados e os quais não estejam autorizados pela Secretaria Municipal Turismo no circuito da festa, durante os dias do evento.

Parágrafo Único: No caso de inobservância do artigo anterior, **o comerciante será retirado do circuito da festa ou seu imóvel será interditado com alvará de funcionamento cassado, e a mercadoria será apreendida.**

Art. 4º - Os atos de fiscalização necessários ao fiel cumprimento das determinações contidas neste Decreto serão realizados pela Guarda Civil Municipal, Fiscais do Setor de Tributos, Fiscais das Secretarias Municipais de Cultura e de Ordem Pública, em parceria com a Polícia Militar e Polícia Civil.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita da cidade da Cachoeira, Estado da Bahia, em 07 de junho de 2022

ELIANA GONZAGA DE JESUS
PREFEITA MUNICIPAL DA CACHOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

LARGO D' AJUDA Nº 02
CENTRO
CACHOEIRA - BA
CNPJ: 13.828.397/0001-56

Decreto Nº 018
22/03/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 100.000,00(Cem Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACHOEIRA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1301.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

10.01.	SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE		
2066	GESTÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1704 Transferência da União Referente a I	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	100.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 100.000,00

Dotações Anuladas

10.01.	SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE		
2066	GESTÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1704 Transferência da União Referente a I	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
		Valor Total Anulado R\$	100.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRA, 22 de março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

LARGO D' AJUDA Nº 02
CENTRO
CACHOEIRA - BA
CNPJ: 13.828.397/0001-56

Eliana Gonzaga de Jesus
Prefeito(a)
571.208.975-00

Licitações



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
CNPJ nº 13.828.397/0001-56

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Município de Cachoeira - BA através da Pregoeira Municipal, nomeada pelo Decreto nº 136/2021, torna público RESULTADO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA PARA ATENDER A ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, BEM COMO DOAÇÃO A PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, MATRICULADAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA-BAHIA.**, tipo menor preço por lote. Vigência 12 (doze) meses, após julgamento da proposta, análise documental, informa aos interessados, que sagrou-se vencedora do lote 01 empresa **LUCAS RIBEIRO ARAUJO LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 32.466.820/0001-60, com valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Cachoeira - BA, 21 de março de 2023. Débora de Souza Duarte – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
CNPJ nº 13.828.397/0001-56

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A Prefeita do Município de Cachoeira – BA, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado de julgamento de proposta de preços, proferido pela Pregoeira e equipe de apoio, para a empresa vencedora do lote 01: **LUCAS RIBEIRO ARAUJO LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 32.466.820/0001-60, com valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Vigência 12 (doze) meses. Processo Administrativo nº 013/2023. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA PARA ATENDER A ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, BEM COMO DOAÇÃO A PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, MATRICULADAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA- BAHIA.**, tipo menor preço por lote. Dotações: conforme Orçamento Municipal e artigo 9º, § 4º do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018. Cachoeira - Bahia, 21 de março de 2023. Eliana Gonzaga de Jesus, Prefeita Municipal.

